



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

REGIANE DE FATIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO
Decreto nº 7.780/2018

LEI Nº 2.599/2019

Certifico que fiz publicar nesta
lista à(o) Lei nº 2.599/

2019
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 05 JUN 2019
Carla Costa
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 02/2019,
FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MUNIZ
FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 02/2019, firmado conforme Lei nº 2.586/2018, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, acrescentando o valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2019.

Art. 3º. A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 05 de Junho de 2019.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL